

TERMO DE REFERÊNCIA

E - MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: orcamento@palmital.sp.gov.br

I. OBJETO

1.1 O objetivo deste processo é contratar uma empresa especializada em construção, reforma e pintura para realização do serviço no Ginásio De Esportes Milton Gondim Pyles Localizado Na Rua Dos Trabalhadores, 215 - Quadra 368 / Lote 007 - Palmital SP.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

2.1A contratação tem como finalidade a manutenção preventiva e corretiva da unidade, visando à recuperação das condições estéticas, funcionais e estruturais do imóvel. A execução dos serviços propostos busca garantir a preservação da edificação, a segurança dos usuários e a valorização do ambiente, contribuindo para um espaço mais acolhedor, adequado e seguro para os munícipes, educadores e demais colaboradores.

2.2Os serviços compreendem a reforma completa de banheiro e depósito com demolição e remoção, novas instalações, substituição de componentes, serviços elétricos, pintura interna e externa, troca do piso da quadra, limpeza profunda, proteção e acabamento.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE REFORMA E PINTURA: 1087,50 M² DE ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 SERVIÇO DE REFORMA E PINTURA: Especificação

REFORMA COMPLETA DE BANHEIROS E DEPÓSITOS

- **Demolição e Remoção:**

- Remoção completa de todos os revestimentos cerâmicos existentes (paredes e pisos)
- Desmonte e descarte de peças sanitárias, metais e acessórios existentes
- Remoção de contrapisos quando necessário

- **Nova Instalação:**

- Aplicação de novo contrapiso regularizado
- Assentamento de revestimento cerâmico nas paredes
- Instalação de piso cerâmico antiderrapante
- Rejuntamento com argamassa polimérica impermeável

- **Substituição de Componentes:**

Instalação de:

- Vasos sanitários com caixas acopladas
- Mictórios de parede
- Pias de apoio com torneiras de pressão
- Barras de apoio em aço inoxidável (norma ABNT NBR 9050)
- Caixas de descarga, registros e conexões hidráulicas

- **SERVIÇOS ELÉTRICOS**

Reparos e Melhorias:

- Substituição de pontos de energia e iluminação danificados
- Instalação de novos interruptores e tomadas
- Verificação e adequação de quadros de distribuição

PINTURA INTERNA

- **Portas, Portões e Ferragens:**

- Lixamento, preparação e pintura de todas as portas (madeira e ferro)
- Pintura de todas as ferragens até 2,10m de altura
- Produto: esmalte sintético de alta resistência

- **Área Interna da Quadra:**

- Pintura completa de arquibancadas
- Pintura de paredes internas até o teto
- Pintura de estruturas metálicas e concreto aparente
- Produto: tinta acrílica lavável e anti-mofo

- **PISO DA QUADRA EM EPÓXI**

Preparação da Base:

- Lixamento mecânico completo da superfície
- Reparo de trincas e fissuras com massa específica
- Limpeza profunda com equipamento industrial

- **Aplicação do Epóxi:**

- Aplicação de primer de ligação
- Sistema epóxi bicomponente (2 demãos)
- Acabamento antiderrapante e de alta resistência ao impacto

- **PINTURA EXTERNA - PAREDÕES DE TIJOLO**

Limpeza Profunda:

- Limpeza mecânica com escovas de aço
- Aplicação de hidrojateamento controlado
- Remoção de eflorescências e fungos

- **Proteção e Acabamento:**

- Aplicação de resina incolor de proteção
- Tratamento anti-umidade e anti-mofo
- Manutenção da aparência de tijolo à vista

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

MATERIAIS E PRODUTOS

Componente	Especificação
Revestimento Cerâmico	Piso antiderrapante PEI IV
Argamassa	AC III
Rejunte	Polimérico impermeável
Tinta Epóxi	Bicomponente, resistente a impacto e produtos químicos
Tinta Paredes	Acrílica lavável, anti-mofo
Resina Externa	Acrílica transparente, proteção UV

- **PADRÕES DE EXECUÇÃO**

- **Assentamento de Pisos:** Embasamento em argamassa colante
- **Revestimentos:** Nivelamento a laser
- **Pintura:** Pré-aprovação de amostras de cor
- **Epóxi:** Controle de temperatura e umidade durante aplicação

- **CONDICIONANTES E GARANTIAS**

Condições de Execução:

- Ginásio fechado durante toda a execução
- Horário: 7h às 17h (segunda a sexta)
- Condições climáticas favoráveis para serviços externos

- **Garantias do Serviço:**

12 meses para serviços de pintura

18 meses para reformas e instalações

24 meses para aplicação de epóxi

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

4.1 Os materiais serão fornecidos pela contratante, sendo a contratada responsável apenas pela realização do serviço.

4.2 Assim que encaminhado o empenho para a empresa, a responsável terá até 5 (Cinco) dias corridos para iniciar o serviço e no máximo 20 (Vinte) dias úteis para a finalização do mesmo.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4.4 A contratada deverá anexar, quando da realização do serviço, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;

4.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

4.6 Se disser respeito à má execução do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

7.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

7.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a

terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

7.5 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.6 Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;

7.8 Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

7.10 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

7.11 Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito

à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço/objeto a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletiva (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço/entrega do material.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 8.4** Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do processo.
- 8.5** Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente processo.

IX. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 9.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço consistem na verificação da conformidade referente à concedencia dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

9.2 As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

9.3 O presente processo terá como gestora a senhora **Ana Camila Barbosa Freire**, Diretora do Departamento de Esporte, portadora do **CPF: 365.307.568-84**.

9.4 O Processo terá como fiscal a senhor (a) **Fábio Albert Basso**, portador (a) do **CPF: 248.692.918-51**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

X. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço por item**.

11.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – DESPORTO E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do email descrito no Termo de Referência.

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

- Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. Pessoa física
 - b. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - e. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.5 O prestador interessado, após a divulgação da abertura da presente Dispensa de Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

12.6 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

12.7 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

12.8 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO
CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A
MELHOR PROPOSTA:**

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E

TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, Extrajudicial e Concordata ou Positiva acompanhada de Plano de Recuperação Vigente expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);

- Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será HABILITADO.

XIII.SANÇÕES

13.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a

ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

XIV.FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

Ana Camila Barbosa Freire
Diretora do Departamento de Esporte